Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Baixado pelo Vereador Arq
Em: 04 / 10 / 2018
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0170
Em 17 / 09 / 18

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, , autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na rubrica abaixo:

I – Na Atividade 0604.278120004.2046 – Manutenção do Parque Municipal e Centro Cultural, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, na Rubrica 3390300000 – Material de Consumo, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais).

II - Na Atividade 0604.278120004.2046 – Manutenção do Parque Municipal e Centro Cultural, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, na Rubrica 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Art. 2º - Para os créditos autorizados servirá de recursos

I – Redução da Atividade 0401.236910002.2012 – Organizar Feiras e Exposições, na Secretaria Municipal de Finanças, Industria, Comércio e Serviços, na Rubrica 3350410000 – Contribuições, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais).

II – Redução do Projeto 0501.267820014.1014 – Construção de Pontes e Pontilhões, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, na Rubrica 4490510000 – Obras e Instalações, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 17 de Setembro de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 039/2018, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais) é necessária para aquisição de material para construção de 02 quiosques (estrutura, alvenaria, revestimento, instalações elétricas e instalações hidráulicas) e material para ampliação de casa de narração (estrutura, alvenaria, esquadrias, telhado, pintura e instalações elétricas) e no valor de R$ 17.000, 00 (Dezessete mil reais) para mão de obra, no Parque Municipal Amélia Nunes da Silva em São Jorge/RS.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 17 dias do mês de Setembro de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

Of. Nº 024/2018 São Jorge/RS, 29 de Outubro de 2018.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, aproveito o ensejo para lhe encaminhar em anexo o seguinte expediente:

- ✓ Cópia do Decreto Legislativo nº 001/2018.
- ✓ Devolução do Projeto de lei nº 039 conforme solicitação.

Sendo o que se apresentava para o momento, reitero votos de estima.

Atenciosamente.

Taciane Bonotto
Secretária executiva

Ilmo. Sr.:
JORGE PIVOTTO
M.D. Prefeito Municipal
Nesta cidade

Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Ofício nº 077/2018

São Jorge-RS, 24 de Outubro de 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº
Em

Sr. Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 039 de 17 de Setembro de 2018 (**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2018**), para reavaliar o mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima.

Atenciosamente,

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3271 1112 Fax: (54) 3271 1114 – Site: http://www.saojorge.rs.gov.br
Av. Daltro Filho, 901 – São Jorge/RS – Cep: 95365-000